



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Comissão Permanente de Licitações

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PERTINENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019.

Às 14h do dia 08 de agosto de 2019, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 25.154, de 11 de julho de 2019, composta por **MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA**, como presidente, **FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI** e **DANIEL SPEROTTO**, como membros, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 011/2019, de 18 de julho de 2019. Inicialmente, a Comissão de Licitações procedeu à análise da publicidade dada ao processo. Foi publicada a íntegra do Edital no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, e extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios, no Jornal de circulação estadual e no jornal de circulação local, bem como afixado no pelourinho do Centro Administrativo Municipal, cumprindo com o disposto no artigo 21, da Lei nº 8.666/93, garantindo assim, a ampla publicidade do certame. Protocolou os envelopes nº 01 da Habilitação e nº 02 da Proposta Financeira a empresa **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº **18.615.965/0001-54**, não havendo Representantes Legal credenciado para esta empresa. Assim passou-se à abertura dos Envelopes nº 01 - da Habilitação, da empresa participante. A empresa supracitada não apresentou no Envelope Nº 01 – Habilitação, os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, porém conforme, disciplina o subitem 6.2 do Edital a mesma poderia ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município. Assim, a Comissão Permanente de Licitações, passou a verificar os documentos que compõe o Cadastro da empresa. A empresa apresentou a certidão de Débitos Municipais sendo esta cópia não autenticada. Em consulta à autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme documentos anexos constatou-se que a referida certidão é inexistente, havendo inclusive erros de grafia no texto. A empresa não apresentou em seu Envelope nº 01, os documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira. Foi conferida a autenticidade da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica do CREA-RS, junto ao site <http://www.crea-rs.org.br>, a qual também não é autêntica, conforme podemos verificar no link <http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbprvemissaocertidaoregistrojres>. Assim, foi realizada diligência, via telefone junto ao CREA-RS, de Porto Alegre, foi informado que a referida empresa possui registro junto ao CREA-RS, no entanto a mesma possui débito junto ao referido Órgão e que a Certidão de número 1713061 não é uma Certidão válida. A empresa apresentou a Declaração de Enquadramento como EPP – Empresa de Pequeno Porte sendo esta cópia não autenticada. Resta inabilitada a empresa **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA.** Assim fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**. Os demais atos referentes a este processo licitatório serão notificados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, bem como para os contatos eletrônicos indicados pelas licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


MARISTELA TERESINHA SIQUEIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação


FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI
Membro Comissão de Licitação


DANIEL SPEROTTO
Membro Comissão de Licitação